# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.404, de 03 de dezembro de 2018

www.marabapaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Decretos ..... 2
Portarias ..... 3


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marabá Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marabá Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.marabapaulista.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Marabá Paulista**
CNPJ 45.725.355/0001-86
Rua Cafelândia, 135
Telefone: (18) 3996-1142
Site: www.marabapaulista.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

**Câmara Municipal de Marabá Paulista**
CNPJ 67.663.021/0001-68
Rua Osny SIlveira,111
Telefone: (18) 3996-1200 | (18) 3996-1114
Site: www.camaramarabapaulista.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marabá Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.marabapaulista.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

**PODER EXECUTIVO**

**Atos Oficiais**

**Decretos**

**DECRETO Nº. 012/2022.**
De 18 de abril de 2022.

*Dispõe da convocação da Pré-Conferência Municipal de Educação de 2022, de Marabá Paulista, e dá outras providências.*

**APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL**, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº. 13.005, de 25 de junho de 2014[1], que aprovou o Plano Nacional de Educação – PNE.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº. 1359, de 10 de março, que aprovou o Plano Municipal de Educação – PME de 2016, Estado de São Paulo.

**CONSIDERANDO** que a IV Conferência Nacional de Educação – IV CONAE 2022, garante um espaço democrático de discussão em prol da política pública da Educação de qualidade, equidade e inclusão social para todos.

**CONSIDERANDO** a Nota Pública da UNCME/SP nº. 07, de 16 de setembro de 2021[2], que dispõe sobre a Conferência Nacional de Educação – CONAE 2022, a ser desenvolvida no Estado de São Paulo, território de alcance da União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação, seccional São Paulo, no desdobramento das ações municipais e, ainda, intermunicipais.

**CONSIDERANDO** o Regimento Interno da etapa Estadual da IV CONAE paulista

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica convocada a Pré-Conferência Municipal de Educação de 2022 do município de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, sob a Coordenação da Secretaria Municipal de Educação, em parceria com a UNDIME, Polo de Presidente Epitácio no formato presencial, tendo como temário "***Inclusão, Equidade e Qualidade: compromisso com o futuro da Educação Brasileira"***

**Art. 2º-** A Pré-conferência acontecerá no dia 25 de abril de 2022, na forma de Plenárias dos Eixos e Sub-eixos do Documento Referência da IV CONAE 2022, e posterior encaminhamento de propostas e representantes, à etapa Intermunicipal.

**Art. 3º-** São objetivos da IV CONAE paulista:

I. avaliar a implementação do Plano Nacional de Educação (PNE), com destaque específico ao cumprimento das metas e das estratégias intermediárias, sem prescindir de uma análise global do plano;

II. avaliar a implementação dos planos estaduais, distrital e municipais de educação, os avanços e os desafios para as políticas públicas educacionais, e

III. conclamar a sociedade brasileira para a elaboração e aprovação do novo PNE 2024-2034.

**Art. 4º-** A IV CONAE paulista, além do tema central, será precedida dos seguintes eixos temáticos e sub-eixos, assim organizados:

***Eixo 1. O PNE 2024-2034: avaliação das diretrizes e metas: Sub-eixos***

I. Evolução das políticas educacionais de 2018 a 2022: avaliação da evolução das políticas públicas, no âmbito da Educação, desde a realização da última CONAE – no ano de 2018, até 2022;

II. O Plano Nacional de Educação 2014-2024 - Avaliação diagnóstica sobre as 10 Diretrizes e 20 metas estabelecidas, atualização sobre as atuais demandas;

III. O PNE 2024-2034 e a valorização dos profissionais da Educação: formação, carreira, remuneração e condições de trabalho e saúde;

IV. O PNE 2024-2034 e a Inclusão: acessibilidade, direitos humanos e ambientais, justiça social, políticas de cotas, educação especial e diversidade;

V. O PNE 2024-2034 e a equidade: democratização do acesso, permanência, aprendizagem, e gestão do fluxo escolar;

VI. O PNE 2024-2034 e a qualidade: avaliação e regulação das políticas educacionais, Base Nacional Comum Curricular (BNCC);

VII. O PNE 2024-2034 e a gestão democrática da escola pública: participação popular e controle social;

VIII. O PNE 2024-2034: os limites e necessidades impostos por crises que impactem a escola: educação em tempos de pandemia, e

IX. O PNE 2024-2034: desenvolvimento da educação profissional e tecnológica.

***Eixo 2. Uma escola para o futuro: tecnologia e conectividade a serviço da Educação: Sub-eixos***

I. O PNE 2024-2034 na definição de uma escola para o futuro que assegure o acesso a inovação, tecnologias, oferta de educação aberta e a distância, e

II. O PNE 2024-2034 na organização e construção de uma escola para o futuro: garantia referenciais curriculares, práticas pedagógicas, formação de professores e infraestrutura física e tecnológica que permitam a ampliação da conectividade, o acesso à internet e a dispositivos computacionais.

***Eixo 3. Criação do SNE: avaliação da legislação inerente e do modelo em construção: Sub-eixos***

I. O PNE 2024-2034 na articulação do Sistema Nacional de Educação (SNE): instituição, democratização, cooperação federativa, regime de colaboração, parcerias público-privadas, avaliação e regulação da educação;

II. O PNE 2024-2034, políticas intersetoriais de desenvolvimento, educação, cultura, ciência, trabalho, meio ambiente, saúde, tecnologia e inovação, e

III. O PNE 2024-2034 e o financiamento da educação: gestão, transparência e controle social.Art. 5º. As diretrizes

gerais e organizativas para a realização do evento em epígrafe serão observadas conforme os documentos norteadores da IV CONAE /2022, disponibilizados pela UNCME/SP em seu ambiente virtual.

**Art. 6º**- A Comissão Organizadora desta pré-conferência, terá como atribuições:

I. Coordenar, supervisionar e promover a realização da pré-conferência, observados os aspectos técnicos, políticos e administrativos;

II. Elaborar o regimento interno da pré-conferência em consonância com documentos da CONAE;

III. Elaborar a programação e a metodologia para operacionalização da pré-conferência;

IV. Mobilizar e articular a participação dos segmentos da educação e dos setores sociais na pré-conferência municipal;

V. Viabilizar a infraestrutura necessária para a realização da pré-conferência, e

VI. Elaborar propostas de divulgação e de estratégias de comunicação.

**Art. 7º-** Para organização e realização dos trabalhos desta pré-conferência ficam instituídas as seguintes comissões:

I. Comissão de sistematização, monitoramento e avaliação;

II. Comissão de articulação, mobilização e infraestrutura.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As atribuições de cada comissão serão disciplinadas no Regimento Interno da pré-conferência.

**Art. 8º-** Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE** e **CUMPRA-SE**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de abril de 2022.

**APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL**

*Prefeito Municipal de Marabá Paulista*

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume.

**JOSÉ CARLOS DA SILVA**

*Secretário Administrativo*

---

[1] LEI FEDERAL Nº. 13.005, de 25 DE JUNHO DE 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências.

[2] NOTA PÚBLICA UNCME/SP Nº. 07, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022, que dispõe sobre a Conferência Nacional de Educação – CONAE 2022, a ser desenvolvida no Estado de São Paulo, território de alcance da União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação, seccional São Paulo, no desdobramento das ações municipais e, ainda, intermunicipais.

.....

## Portarias

**PORTARIA N° 081/2022.**

De 18 de abril de 2022.

*"Dispõe sobre a Designação da comissão organizadora para a realização da Pré-Conferência Municipal de Educação- IV CONAE – 2022. "*

**APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL**, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº. 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação – PNE.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº. **1359**, de **10** de **março**, que aprovou o Plano Municipal de Educação – PME de **2016**, Estado de São Paulo.

**CONSIDERANDO** que a IV Conferência Nacional de Educação – IV CONAE 2022, garante um espaço democrático de discussão em prol da política pública da Educação de qualidade, equidade e inclusão social para todos.

**CONSIDERANDO** o Decreto n. 012 de 18 de abril de 2022, que dispõe sobre a convocação da Pré-Conferência Municipal de Educação de 2022 no município.

**CONSIDERANDO**, por fim a necessidade de nomear os membros que integrarão as comissões necessárias para o desenvolvimento da Pré-Conferência Municipal.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Fica instituída a comissão organizadora da **Pré-Conferência Municipal de Educação- IV CONAE – 2022, do Município de Marabá Paulista,** presidida por esta secretária e composta por duas comissões.

**Art. 2º-** - Ficam nomeados os seguintes Servidores para integrar a **Comissão Especial de Mobilização e Divulgação:**

**a)** Miguel Duarte Costa

**b)** Márcia Vieira Goes Soriano

**c)** Angela Cristina Gonçalves

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Esta comissão será responsável por:

a) Planejar e acompanhar a logística para a realização da Pré-Conferência;

b) Propor e providenciar formas de suporte técnico;

c) Garantir o acesso aos documentos orientadores sobre metodologia das diferentes etapas da conferência;

d) Realizar a divulgação necessária à toda população, setores e segmentos da sociedade civil, conforme documentos da CONAE, bem como elaborar materiais de divulgação da Etapa Municipal da IV CONAE | 2021-2022, assim como sua distribuição e inserção nos locais e meios mais apropriados.

e) Garantir acessibilidade e condições de participação às pessoas com deficiência, promovendo a inclusão de

todos nas etapas da IV CONAE/SP 2021-2022.

**Art. 3º** - Ficam nomeados os seguintes servidores para integrar **Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização:**

**a)** Liliam Ferreira Calanca

**b)** Gilda da Silva Oliveira

**c)** Cassia Regina Botacini Assêncio

**Parágrafo único:** Esta comissão será responsável por:

a) Propor estratégias e metodologias para as discussões do Documento Referência;

b) Elaborar Regimento Interno para a aprovação na Pré-Conferência;

c) Sistematizar as emendas aprovadas para a etapa Intermunicipal;

d) Elaborar relatório final da Pré-Conferência Municipal que deverá ser encaminhado/discutida na Conferência Intermunicipal.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE** e **CUMPRA-SE**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de abril de 2022.

**APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL**

*Prefeito Municipal de Marabá Paulista*

Publicada e registrada nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume.

**JOSÉ CARLOS DA SILVA**

*Secretário Administrativo*

.....